Regulamento do Debate Eleitoral entre Candidatos à Direção-Geral do

CEFET/RJ – Gestão 2019-2023¹

Data: 3ª feira, 16/04/2019

Local: Auditório – CEFET/RJ campus Nova Iguaçu

Horário: 13h – 16h

Organizadores: Grêmio Estudantil (CEFET/RJ campus Nova Iguaçu), Centro Acadêmico das

Engenharias (CAENG – CEFET/RJ campus Nova Iguaçu), Técnico-Administrativos do CEFET/RJ

campus Nova Iguaçu e Seção Sindical dos Docentes do CEFET/RJ (ADCEFET-RJ Seção Sindical)

Capítulo 1 - Do Objetivo do Debate Eleitoral

1.1 O Debate Eleitoral tem como objetivo principal propiciar à comunidade do CEFET/RJ um

espaço para que os candidatos à Direção-Geral possam expor seus respectivos programas de gestão

e confrontá-los uns com os outros, respondendo a perguntas feitas pelos presentes, de maneira

isonômica, ampla, pública e transparente, na perspectiva da discussão coletiva, comunitária e

integrada dos rumos políticos do CEFET/RJ como instituição de educação pública.

Capítulo 2 - Da Organização e Mediação do Debate Eleitoral

2.1 O Debate Eleitoral será organizado pelos seguintes membros registrados neste documento, a

saber, Grêmio Estudantil (CEFET/RJ campus Nova Iguacu), Centro Acadêmico das Engenharias

(CAENG – CEFET/RJ campus Nova Iguaçu), Técnico-Administrativos do CEFET/RJ campus Nova

Iguaçu e Seção Sindical dos Docentes do CEFET/RJ (ADCEFET-RJ Seção Sindical), que comporão

uma junta organizadora de 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) representante de cada coletivo.

2.2 A mediação do Debate Eleitoral será realizada por uma pessoa convidada pela junta

organizadora, que não poderá ter nenhum vínculo com o CEFET/RJ, como servidor, bolsista ou

estudante.

2.3 O(A) mediador(a) terá o voto de qualidade nas decisões da junta organizadora.

2.4 A junta poderá arregimentar pessoas para auxiliar na organização logística do debate.

¹ Versão para 3 (três) candidatos.

Capítulo 3 - Da Estrutura e Dinâmica do Debate Eleitoral

- **3.1** O Debate Eleitoral será composto por <u>4 (quatro)</u> blocos.
- **3.2** O Debate Eleitoral será aberto por <u>1 (um)</u> representante da junta organizadora, que, após a saudação aos presentes e introdução ao debate, passará a palavra para o(a) mediador(a).
- **3.3** O(A) mediador(a) fará uma breve saudação e convidará os candidatos para compor a mesa, na ordem de inscrição das chapas.
- **3.4** O(A) mediador(a) fará uma descrição das regras do Debate Eleitoral, no que diz respeito aos blocos, seus objetivos e tempos de fala.
- 3.5 O(A) mediador(a) informará que cada um dos presentes ao debate poderá formular, até o final do Segundo Bloco, uma única pergunta, com autoria registrada, formulada em ficha padrão distribuída e colocada nas respectivas urnas, conforme descrito no item 3.7.

3.5 Primeiro Bloco

- **3.5.1** No <u>Primeiro Bloco</u>, de caráter introdutório, cada candidato terá <u>10 min</u> para apresentar seu respectivo programa de gestão.
 - 3.5.2 A ordem de apresentação será sorteada pelo(a) mediador(a), na abertura do Bloco.

3.6 Segundo Bloco

- **3.6.1** No <u>Segundo Bloco</u>, cada candidato formula uma pergunta para cada um dos outros candidatos:
 - **3.6.2** Cada candidato fará, no máximo, uma pergunta a cada um dos outros dois candidatos;
 - **3.6.3** O candidato a formular a pergunta será sempre sorteado pelo(a) mediador(a);
 - **3.6.4** O candidato sorteado fará a sua pergunta a um candidato de sua escolha;
- 3.6.5 A formulação da pergunta deverá ser realizada em até 30 s, com 2 min para a resposta, 1,5 min para a réplica e 1 min para a tréplica.

OBS: Haverá um tempo de tolerância de 10 s, após o prazo determinado no item 3.6.5, antes do desligamento do microfone do candidato.

3.7 Terceiro Bloco

- **3.7.1** No Terceiro Bloco, os candidatos respondem a perguntas formuladas pelos presentes.
- **3.7.2** Haverá <u>3 (três)</u> urnas disponíveis no auditório desde a abertura do Debate, reservadas para perguntas dos segmentos discente, técnico-administrativo em educação e docente. Cada pessoa receberá uma única ficha de formulação de pergunta ao entrar no auditório.
- **3.7.3** Cada pessoa poderá formular uma única pergunta. Em caso de sorteio de mais de uma pergunta do mesmo autor, somente a primeira será considerada.
- **3.7.4** As perguntas serão realizadas por escrito, com autoria registrada, e deverão ser depositadas em uma das <u>3 (três)</u> urnas disponíveis, dependendo do segmento do autor da pergunta.
- **3.7.5** Perguntas sem autoria registrada ou formuladas em ficha diferente da ficha padrão fornecida não serão consideradas.
- **3.7.6** As perguntas não deverão ser destinadas a nenhum dos 3 (três) candidatos especificamente. Caso sejam, serão anuladas.
- **3.7.7** Cada candidato responderá a uma pergunta de cada segmento, sorteada da respectiva urna, totalizando, portanto, <u>3 (três)</u> perguntas.
- **3.7.8** Na abertura do Bloco, o(a) mediador(a) sorteará a ordem em que os candidatos responderão as perguntas.
- **3.7.9** O(A) mediador(a) sorteará a pergunta de cada urna e identificará sua autoria, convidando o autor para formular a pergunta no microfone, em até 30 s. O autor deve estar presente no auditório para que a pergunta seja realizada.
- **3.7.10** Caso o autor não se sinta confortável para formular a pergunta no microfone, o mediador fará sua leitura.
- **3.7.11** Caso não esteja clara a pergunta, o candidato poderá solicitar esclarecimento ao autor, que, neste caso, terá <u>1 min</u> para esclarecê-la.
 - **3.7.12** O candidato terá até <u>4 min</u> para responder cada pergunta.

3.8 Quarto Bloco

- **3.8.1** No <u>Quarto Bloco</u>, de caráter conclusivo, cada candidato terá <u>5 min</u> para considerações finais.
 - **3.8.2** A ordem de apresentação será sorteada pelo(a) mediador(a), na abertura do Bloco.

- **4.1** Não serão permitidas perguntas de foro íntimo, utilização de adjetivos de forma leviana ou mesmo quaisquer tipos de palavras de baixo calão.
- **4.2** As solicitações de resposta serão analisadas pela junta organizadora e, em caso de empate, caberá ao(à) mediador(a) o voto de qualidade.
- **4.3** Os candidatos indicarão até 2 (duas) pessoas, no início do debate, para intermediar, em nome do candidato, o contato com a junta organizadora, além do próprio candidato.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE COMPROMISSO

Nós, abaixo-assinados, declaramos conhecimento das regras contidas neste regulamento e total acordo com seu conteúdo, firmando compromisso em participar do Debate Eleitoral, como candidatos ao cargo de Diretor-Geral do CEFET/RJ (Gestão 2019-2023).

Rio de Janeiro, ____ de abril de 2019.